

RESOLUÇÃO Nº : 1507/2004  
PROTOCOLO Nº : 260114/00  
ORIGEM : HOMAR NEGRÃO  
INTERESSADO : O MESMO  
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA  
RELATOR : Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 55, do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade,

**R E S O L V E :**

Determinar a baixa de pendência concernentes às despesas objeto do presente processo, concedendo-se quitação ao interessado, mantendo-se **desaprovadas** as contas do poder Legislativo de ARAPOTI, relativas ao exercício financeiro de 1997, de responsabilidade de HOMAR NEGRÃO, conforme Resolução 5008/03 (fls.17).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 23 de março de 2004.

**HENRIQUE NAIGEBOREN**  
Presidente